



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

### **RESOLUÇÃO N.º 262/2008**

**EMENTA:** Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação, modalidade à distância.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n° 23069.041836/07-50,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação, modalidade à distância**, ligado ao Instituto de Matemática.

**Art. 2º** - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor

(Anexo da Resolução CEP n.º 262/2008)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE EAD

REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE EAD

SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Agosto / 2008

## **TÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Curso de Especialização Planejamento, Implementação e Gestão da EAD se enquadra dentro de perspectiva de formação continuada de profissionais para a utilização da metodologia em EAD, na formulação, produção e gestão de cursos. Sua ação visa a:

- a) contribuir para a interiorização das possibilidades de aperfeiçoamento de qualidade a profissionais atuando principalmente no Estado do Rio de Janeiro;
- b) contribuir para o aumento da oferta de formação continuada de qualidade a profissionais atuando em regiões do Brasil, onde estas oportunidades se mostrem escassas ou inexistentes;
- c) contribuir para o acesso ao programas de especialização aos estudantes que moram longe das universidades públicas ou que não podem estudar no horário tradicional.

Art. 2º - São ainda objetivos do Curso:

- a) propiciar aos professores em atuação em todos os níveis de ensino fundamental possibilidade de dominar a tecnologia da EAD e seu uso na prática docente, prática esta entendida como um permanente estado de pesquisa;
- b) organizar e desenvolver experiências pedagógicas, notadamente na área de planejamento, preparação e gestão de cursos e que promovam oportunidades de pesquisa coletiva para todos os participantes do curso.

## **TÍTULO II**

### **DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

Art. 3º - O Curso de Especialização Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância foi concebido dentro de princípios gerais metodológicos que

orientam sistemas de educação com adequada carga de atividades presenciais. Na organização didático-pedagógica são considerados:

- a) a metodologia de ensino que privilegia a atitude construtivista como princípio educativo;
- b) a articulação entre teoria e prática no percurso curricular;
- c) o planejamento de ações pedagógicas e tecnológicas, considerando as necessidades de aprendizagem e o perfil cultural dos estudantes;
- d) o acompanhamento tutorial, sendo os tutores orientados e supervisionados pelos docentes responsáveis pelas disciplinas.

### **TÍTULO III**

#### **DA METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

##### **Capítulo I**

##### **Do Modelo**

Art. 4º - O modelo metodológico de ensino-aprendizagem para o curso leva em consideração que a EAD deve ser entendida como um sistema. Sistema expressando uma unidade orgânica, na qual são elementos importantes o material didático, a tutoria, o sistema de ensino-aprendizagem, a logística de comunicação, a plataforma computacional de suporte e a gestão do processo.

##### **Capítulo II**

##### **Do Material Didático**

Art. 5º – O Material Didático do curso será impresso, entregue aos alunos, e virtual, disponibilizado no Ambiente de Aprendizagem LANTE/MOODLE.

Parágrafo único - O material didático será efetivado no sentido de se constituir num material promotor da autonomia do aluno, pautado nas seguintes orientações:

- a) oriente o aluno quanto às características da educação a distância e quanto a direitos, deveres e atitudes de estudo a serem adotados;
- b) forneça amplas informações sobre a metodologia e a organização do curso;
- c) esclareça como se dará a interação com professores e colegas;
- d) apresente cronograma e sistema de acompanhamento;
- e) defina, de maneira clara e precisa, que meios de comunicação e informação serão colocados à disposição do aluno (livro-texto, cadernos de atividades, leituras complementares, roteiros, obras de referência, *websites*, vídeos) etc;
- f) detalhe nos materiais educacionais que competências cognitivas, habilidades e atitudes o aluno deverá alcançar ao fim de cada unidade, módulo e disciplina, oferecendo-lhe oportunidades sistemáticas de auto-avaliação.

### **Capítulo III**

#### **Do Guia Didático dos Módulos**

Art. 6º - O conteúdo do curso será organizado em módulos e para cada módulo será construído um Guia Didático com o objetivo de definir a dinâmica de ensino-aprendizagem relativa ao conteúdo desse módulo.

§ 1º - O Guia Didático de um módulo orienta o aluno a respeito das exigências do módulo e de suas peculiaridades metodológicas, auxiliando na organização dos estudos e das atividades exigidas e suplementares, constando de um cronograma detalhado dessas atividades, em especial estabelecendo o sistema de acompanhamento, meios de comunicação e formas de obtenção de outros materiais pedagógicos.

§ 2º - O Guia Didático do Módulo deverá conter, entre outros, a posição do módulo na estrutura do curso; tempos previstos para a aprendizagem dos diversos conteúdos; quem são os tutores, formas de contato e atendimento; critérios e sistema de avaliação da disciplina.

## **Capítulo IV**

### **Do Sistema de Tutoria**

Art. 7º - A tutoria estará apoiada nas mídias de comunicação (plataforma, telefone, fax), sendo elemento fundamental na comunicação entre alunos e professores, assegurando permanente interatividade na promoção de uma aprendizagem ativa.

§ 1º - É da competência da tutoria tanto a orientação acadêmica quanto a orientação não acadêmica.

§ 2º - O tutor é a figura que estabelece o vínculo mais próximo do aluno, seja presencialmente ou a distância, tanto do ponto de vista dos conhecimentos acadêmicos como do ponto de vista das atitudes do aluno perante o estudo; sendo constantemente motivado para que o abandono do curso seja evitado.

§ 3º - É tarefa da tutoria promover o trabalho colaborativo e cooperativo entre alunos, estimular o estudo em grupos e procurar motivar o aluno durante o curso para evitar a evasão do sistema.

## **Capítulo V**

### **Da Tutoria Presencial**

Art. 8º - Os alunos contarão com um sistema de apoio dos tutores que ocorrerá durante os 5 (cinco) encontros presenciais previstos durante o desenvolvimento do curso, cada encontro totalizando 8(oito) horas de duração.

Art. 9º - Os encontros presenciais serão realizados na UFF, nos pólos regionais do Consórcio CEDERJ, nos pólos de apoio presencial do Sistema UAB, ou em outras localidades com infra-estrutura para realização de atividade acadêmica compatível.

## **Capítulo VI**

### **Da Tutoria à Distância**

Art. 10 - Os alunos contarão com apoio permanente a partir da sala de tutoria do Curso, sediada no LANTE, com as facilidades de Fax, Telefone e Internet, durante todos os dias úteis das 10 h às 20 h.

Art. 11 - Para cada disciplina terá um professor responsável, o qual coordena a equipe de professores tutores que atuam na referida disciplina, que se responsabilizarão por todo o processo de ensino-aprendizagem da disciplina, inclusive com respeito à avaliação.

## **TÍTULO IV**

### **DA ESTRUTURA CURRICULAR**

Art. 12 - A estrutura curricular para o Curso de Especialização Planejamento, Implementação e Gestão da Educação à Distância leva em conta o fato que o processo de educação a distância contém algumas características que o diferenciam do ensino presencial com uma proposta de ritmo de execução acadêmica, onde em cada instante temporal o aluno esteja dedicado a uma única disciplina (excepcionalmente duas disciplinas).

Art. 13 - O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância será organizado em módulos didáticos, que se subdividem em temas/atividades.

Parágrafo único - A adequada definição da quantidade de temas e atividades para um módulo didático, com seus respectivos conteúdos, é fundamental para a boa qualidade do material a ser usado no curso.

Art. 14 - Para cada 10(dez) horas projetada do curso corresponderá a uma semana de atividade.

## TÍTULO V

### DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 15 – O curso será composto das seguintes disciplinas com suas respectivas cargas horárias:

<b>Módulos</b>	<b>Carga horária</b>
♦ <b>O Ambiente Virtual LANTE, as Mídias de Comunicação para o Curso e Fundamentos de EAD</b>	<b>60 horas</b>
♦ <b>Desenvolvimento de Cursos a Distância com Foco no Aluno</b>	<b>60 horas</b>
♦ <b>Ambientes Virtuais e Mídias de Comunicação</b>	<b>45 horas</b>
♦ <b>Produção de Material Didático Impresso e Virtual</b>	<b>60 horas</b>
♦ <b>Sistema de Tutoria em Cursos a Distância</b>	<b>30 horas</b>
♦ <b>Avaliação da Aprendizagem e Institucional</b>	<b>45 horas</b>
♦ <b>Gestão de Cursos a Distância</b>	<b>30 horas</b>
♦ <b>Metodologia do Trabalho Científico</b>	<b>30 horas</b>
♦ <b>Trabalho Final de Curso</b>	<b>60 horas</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>420 horas</b>

Art. 16 - Para a carga horária projetada de cada disciplina, é estimado que o aluno deve dedicar cerca de duas vezes e meia mais tempo de dedicação em estudo individual ou em grupo.



## **TÍTULO VI**

### **DA DURAÇÃO DO CURSO E AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS**

#### **Capítulo I**

##### **Da Duração do Curso**

Art. 17 – O curso terá duração mínima de 12(doze) meses e máxima de 18 (dezoito) meses para o aprendizado dos módulos, sendo reservado até 8(oito) semanas ao final do curso, exclusivamente para o término do Trabalho Final de Curso.

#### **Capítulo II**

##### **Da Avaliação das Disciplinas**

Art. 18 – A avaliação das disciplinas do curso é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem e pode variar em função das orientações contextuais dos professores responsáveis. No entanto, deve ser minimamente composto por avaliações a distância e uma avaliação presencial, dentro das normas gerais de avaliação da universidade.

Art. 19 - A prova presencial, item obrigatório na avaliação de cada disciplina, é aplicada em encontros presenciais.

Parágrafo único - A nota desta prova presencial terá um valor entre 0,0(zero) e 6,0(seis).

Art. 20 - O aluno também fará, em cada disciplina, um conjunto de avaliações a distância onde auferirá uma nota entre 0,0(zero) e 4,0(quatro).

Art. 21 - A nota em cada disciplina será a soma das notas obtidas nas avaliações presencial e a distância. Sendo que as avaliações à distância comporão no máximo 40% do valor integral da nota do aluno na disciplina enquanto que a avaliação presencial comporá 60% desta nota.

Art. 22 - Será facultado, em algumas disciplinas especiais, e de acordo com deliberação do Colegiado do Curso, a avaliação através de trabalho.

Art. 23 - Será aprovado na disciplina o aluno que obtiver uma nota superior ou igual a 6,0(seis) e será reprovado quando obtiver nota inferior a 6,0(seis).

## **TÍTULO VII**

### **DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO**

Art. 24 – A Coordenação do Curso de Especialização Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, será exercida por um Coordenador e um Vice-coordenador pertencentes ao quadro permanente da Universidade, com mandato de 4(quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 25 - O curso contará com um Colegiado próprio, dirigido pelo Coordenador do curso e constituído pela totalidade dos professores do corpo docente do curso.

Art. 26 - O Coordenador e o Vice-coordenador, pertencentes ao quadro de professores ativos do Instituto de Matemática, serão escolhidos através de uma eleição ordinária, onde o colégio de eleitores é constituído por todos os professores do corpo docente do Curso.

Art. 27 - Caberá ao Coordenador de Curso:

a) Coordenar as atividades didáticas do Curso;

- b) Elaborar a programação anual, obedecendo ao disposto nos calendários escolar e administrativo de atividades acadêmicas;
- c) Encaminhar os dados necessários para elaboração do Edital de seleção;
- d) Decidir assuntos referentes e correlatos ao curso sempre que instalado por determinações superiores.

Art. 28 - O Vice-coordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos e o sucederá, definitivamente, se o afastamento se der depois de decorrida mais da metade do mandato.

Art. 29 - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Vice-coordenador assumirá a Coordenação do Curso e terá o prazo máximo de 60(sessenta) dias, ouvido o Colegiado do Curso, para sua confirmação ou convocação de nova eleição, sob pena do Curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

## **TÍTULO VIII**

### **DA SELEÇÃO E ADMISSÃO AO CURSO**

#### **Capítulo I**

#### **Das Vagas**

Art. 30 – Poderão ser abertos, anualmente, um ou dois períodos de inscrição de candidatos à seleção, conforme possibilidade do curso, em datas determinadas pela Coordenação do Curso, de acordo com calendário escolar oficial da UFF a ser divulgado em edital.

Art. 31 - Serão ofertadas em cada seleção 40(quarenta) vagas por pólo.

§ 1º - Este número poderá ser ampliado ou reduzido, de forma a não comprometer o processo de ensino aprendizagem.

§ 2º - O limite máximo de vagas por disciplina será estipulado pelo Colegiado do Curso de modo a garantir a integralização curricular dos alunos sem comprometer as especificidades de cada disciplina.

## **Capítulo II**

### **Da Documentação**

Art. 32 – A documentação mínima para seleção será:

- a) Diploma de Graduação;
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Ficha de inscrição preenchida;
- d) Xerox da Identidade e do CPF;
- e) Carta de próprio punho, com no máximo 20 linhas, em papel almaço, apresentando suas expectativas ao realizar um curso a distância e justificando a escolha do curso.

## **Capítulo III**

### **Dos Critérios para Seleção**

Art. 33 - A Coordenação do Curso nomeará banca examinadora composta por professores do corpo docente do curso que procederá a:

- a) Análise dos documentos exigidos;
- b) Elaboração de critérios onde poderão ser estabelecidas as seguintes etapas de seleção: prova escrita, exame de títulos e entrevista.

## **TÍTULO IX DA MATRÍCULA**

Art. 34 - Para efetivação da matrícula os alunos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula (fornecido pela coordenação do curso);
- b) formulário de inscrição em disciplinas, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador;
- c) retrato 3x4.

Art. 35 - O aluno terá sua matrícula cancelada quando:

- a) tiver esgotado o prazo máximo para integralização curricular;
- b) for reprovado duas vezes numa mesma disciplina;
- c) não se inscrever, pela segunda vez consecutiva ou não, em disciplinas dentro do período estabelecido no calendário escolar;
- d) for reprovado em todas as disciplinas em que tenha se inscrito.

## **TÍTULO X DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

Art. 36 - O aluno que não se inscrever nas disciplinas dentro do prazo determinado pelo calendário escolar, estará em trancamento automático naquele período.

Art. 37 - O aluno poderá solicitar ao Coordenador, dentro do período estabelecido no calendário escolar o trancamento solicitado.

Art. 38 - O número máximo de períodos que um aluno pode permanecer em trancamento é de 2(dois) períodos, consecutivos ou não.

## **TÍTULO XI**

### **DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

Art. 39 - Para efeito de inscrição, as disciplinas são consideradas independentes entre si, exceto a disciplina Trabalho Final de Curso que só poderá ser cursada após aprovação em todas as demais necessárias a integralização do curso.

Parágrafo único - Casos excepcionais deverão ser analisados pelo Colegiado do Curso, mediante solicitação do aluno.

Art. 40 - As disciplinas serão ofertadas de acordo com as necessidades do curso e as disponibilidades dos docentes.

Art. 41 - A Coordenação poderá autorizar alunos não regulares do curso a se inscrever nas disciplinas, respeitado o número de vagas, sendo que tal autorização não caracteriza reconhecimento de matrícula ou expedição de qualquer comprovante de frequência ou aprovação.

## **TÍTULO XII**

### **DA DISPENSA DE DISCIPLINA**

Art. 42 - Mediante solicitação ao Coordenador do Curso e respeitado os prazos do calendário, ficará a critério do Colegiado a aprovação ou não da dispensa de disciplina, condicionado a no máximo de 2(duas), desde que realizado em instituição credenciada.

## **TÍTULO XIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 43 – Casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso.